



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 08/2023 RETIFICADO

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA CAPES, PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES (PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS), NOS SEMESTRES 2023/2 A 2024/1, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, NA MODALIDADE EAD DA UFES.

O (A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante da Portaria n. 613/2022-UFES, torna público as normas do processo de seleção de bolsistas da Capes, para atuarem na função de **Professores Formadores** (para ministrarem disciplinas), nos semestres de 2023/2 a 2024/1, para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para o **Curso de Licenciatura em Química, na modalidade EAD/UFES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsistas para atuarem na função de PROFESSOR FORMADOR para as disciplinas listadas no Quadro 1 será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem nos semestres 2023/2 a 2024/1, e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso de Licenciatura em Química, na modalidade EAD/UFES.

1.2. As licenciaturas EAD da UFES seguem calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de Graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como PROFESSOR FORMADOR não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 249, de 08 de novembro de 2018.

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas doze (12) vagas de PROFESSOR FORMADOR junto a disciplinas do **Curso de Licenciatura em Química, na modalidade EAD/UFES**, sendo seis (06) vagas para atuar no semestre de 2023/2 e seis (06) vagas no semestre de 2024/1, conforme **Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas.**

Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, carga horária, formação, vagas.
Curso de Licenciatura em Química, na modalidade EAD/UFES.

Semestre letivo	Componente Curricular (Disciplina e carga horária)	Formação mínima exigida	Qtd. Vaga
2023/2	SEA15346 / Laboratório de Química Orgânica (60 horas)	Licenciatura plena em Química ou bacharelado em Química ou bacharelado em Engenharia Química ou bacharelado em Química Industrial ou bacharelado em Farmácia com Doutorado na área de Química Orgânica.	1 (uma)
2023/2	SEA15347 / Físico-Química I (60 horas)	Licenciatura plena em Química ou bacharelado em Química ou bacharelado em	1 (uma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

		Engenharia Química ou bacharelado em Química Industrial ou bacharelado em Farmácia com Doutorado na área de Físico-Química.	
2023/2	SEA15348 / Química Inorgânica I (60 horas)	Licenciatura plena em Química ou bacharelado em Química ou bacharelado em Engenharia Química ou bacharelado em Química Industrial ou bacharelado em Farmácia com Doutorado na área Química Inorgânica.	1 (uma)
2023/2	SEA15349 / Pesquisa e Prática Pedagógica no Ensino de Laboratório I (105 Horas)	Licenciatura plena em Química ou bacharelado em Química com Doutorado na área do Ensino de Química ou Ciências e com experiência didática no ensino de Pesquisa e Prática Pedagógica no Ensino para cursos de graduação EaD.	1 (uma)
2023/2	SEA15350 / Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais (60 horas)	Licenciatura em Pedagogia, ou História, ou Ciências Sociais ou em Letras com Mestrado em Educação, ou História Social, ou Ciências Sociais, ou em Letras.	1 (uma)
2023/2	SEA15384 / Estágio I (90 horas)	Licenciatura plena em Química ou bacharelado em Química com Doutorado na área do Ensino de Ciências ou Educação e com experiência para lecionar estágio para licenciaturas em Química no ensino presencial e no Ensino à Distância."	1 (uma)
2024/1	SEA15351 / Laboratório de Química Analítica (60 horas)	Licenciatura plena em Química ou bacharelado em Química ou bacharelado em Engenharia Química ou bacharelado em Química Industrial ou bacharelado em Farmácia com Doutorado na área de Química Analítica.	1 (uma)
2024/1	SEA15352 / Química Inorgânica II (60 horas)	Licenciatura plena em Química ou bacharelado em Química ou bacharelado em Engenharia Química ou bacharelado em Química Industrial ou bacharelado em Farmácia com Doutorado na área Química Inorgânica.	1 (uma)
2024/1	SEA15353 / Físico-Química II (60 horas)	Licenciatura plena em Química ou bacharelado em Química ou bacharelado em Engenharia Química ou bacharelado em Química Industrial ou bacharelado em Farmácia com Doutorado na área de Físico-Química.	1 (uma)
2024/1	SEA15354 / Pesquisa e Prática Pedagógica no Ensino de Laboratório II (105 Horas)	Licenciatura plena em Química ou bacharelado em Química com Doutorado na área do Ensino de Química ou Ciências e com experiência didática no ensino de Pesquisa e	1 (uma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

		Prática Pedagógica no Ensino para cursos de graduação EaD.	
2024/1	SEA15355 / Currículo da Educação Básica (60 horas)	Licenciatura plena em Química, ou bacharelado em Química ou Licenciatura em Pedagogia, ou História, ou Ciências Sociais ou em Letras com Mestrado em Educação, ou História Social, ou Ciências Sociais, ou em Letras.	1 (uma)
2024/1	SEA15385 / Estágio II (105 horas)	Licenciatura plena em Química ou bacharelado em Química com Doutorado na área do Ensino de Ciências e com experiência para lecionar estágio para licenciaturas em Química no ensino presencial e no Ensino à Distância.	1 (uma)

2.2. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva de professor formador para cada disciplina listada no Quadro 1.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Entre as atribuições do PROFESSOR FORMADOR da UAB estão previstas as seguintes atividades:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

3.2. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR da EAD/UFES, junto ao Curso de Licenciatura em Química, na modalidade EAD/UFES, estão previstas as seguintes atividades:

O candidato a bolsista da UAB/Capes deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;

- Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar Plano de Ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo Curso; desenvolver Roteiros de Atividades e Avaliações para orientação das ações dos tutores; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle e para as atividades presenciais; desenvolver os materiais didáticos necessários ao Componente Curricular, incluindo gravar video-aulas para acesso assíncrono dos estudantes, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os estudantes, dentre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;
- Dar suporte, a distância, aos estudantes e aos tutores em relação aos componentes curriculares;
- Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos Tutores atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;
- Corrigir os exercícios, trabalhos e provas escritas da disciplina que leciona;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- f) Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares; e, realizar os encontros e as avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presenciais;
- g) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela Sead;
- h) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores, tutores a distância e tutores presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da Sead, quando agendadas;
- i) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - Sead/UFES e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;
- j) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;
- k) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- l) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (web conferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para exercer a função de professor formador é necessário atender aos seguintes critérios:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria Capes nº 102/2019. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade;
- b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;
- c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I);
- e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.850,00); ou formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.550,00);
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria Capes nº 183/2016;
- h) Residir em Vitória ou em município limítrofe a essa cidade;
- i) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **17/03/2023**.

5.2. Período de inscrição: **17/03/2023 a 18/04/2023**.

5.3. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do processo seletivo, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES onde comprova-se exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

deste edital, em formato digital (arquivo PDF);

- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios do item B, descritos no **Quadro 2**, em formato digital (arquivo PDF);

5.4. O candidato que **não for Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do processo seletivo, dentro do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);
- c) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF), em função da pandemia. O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);

5.5. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **18/04/2023**.

5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.3 ou 5.4;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

5.8. O candidato pode selecionar mais de uma disciplina na Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar toda documentação em uma única inscrição.

5.9. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.10. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.11. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em uma etapa, a saber: Prova de Títulos.

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de PROFESSOR FORMADOR disposto no **Quadro 1**, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

- a) Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e demais documentos de inscrição, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do processo seletivo;
- b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;
- c) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino
- escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categories	Items	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Especialização	03 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

B) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima: 80 pontos	Docência na EAD	3 pontos por semestre, até um total de 30 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos destinados ao EAD	5 pontos por produção, até um total de 20 pontos.
	Docência em qualquer nível/modalidade de ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	1 ponto por semestre, até um total de 10 pontos.
	Experiência com formatação e uso de ambientes virtuais de aprendizagem.	1 ponto por semestre, até um total de 20 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova de Títulos e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;
- Maior experiência profissional na área de ensino;
- Maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.3, 5.4 e 6.1.1 deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9. DO CADASTRAMENTO, DA CONTRATAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

9.2. O candidato contratado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) para professores que comprovarem **3 (três) anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais), para professores que comprovarem **1 (um) ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado (Port. CAPES Nº 33, de 16/02/2023).

9.2.1. Somente será cadastrado o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de professor formador, conforme item 4.1 deste edital.

9.3. Será paga uma mensalidade de bolsa a cada 20 (vinte) horas-aula, para disciplina com carga horária 60 horas.

9.3.1. Para disciplinas com carga horária superior a 60 horas, serão pagas 5 bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

9.3.2. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.3.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 249/2018.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação **17/03/2023 a 18/04/2023**;

10.2. Período de inscrições: **17/03/2023 a 18/04/2023**;

10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **a partir de 28/04/2023**;

10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **02 dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 1**;

10.5. Resultado final após recurso: **a partir de 05/05/2023**.

10.6. Parte das datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail apoio.adm.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da Sead/UFES, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o exposto interesse do candidato.

11.4. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direção da SEAD-UFES.

Vitória, 17 de março de 2023.

Mauro Pantoja Ferreira
Superintendente de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 008/2023
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD

SEMESTRE LETIVO 2023/2	SEMESTRE LETIVO 2024/1
<input type="checkbox"/> SEA15346 / Laboratório de Química Orgânica (60 horas)	<input type="checkbox"/> SEA15351 / Laboratório de Química Analítica (60 horas)
<input type="checkbox"/> SEA15347 / Físico-Química I (60 horas)	<input type="checkbox"/> SEA15352 / Química Inorgânica II (60 horas)
<input type="checkbox"/> SEA15348 / Química Inorgânica I (60 horas)	<input type="checkbox"/> SEA15353 / Físico-Química II (60 horas)
<input type="checkbox"/> SEA15349 / Pesquisa e Prática Pedagógica no Ensino de Laboratório I (105 Horas)	<input type="checkbox"/> SEA15354 / Pesquisa e Prática Pedagógica no Ensino de Laboratório II (105 Horas)
<input type="checkbox"/> SEA15350 / Fundamentos da Língua Brasileira de Sinais (60 horas)	<input type="checkbox"/> SEA15355 / Currículo da Educação Básica (60 horas)
<input type="checkbox"/> SEA15384 / Estágio I (90 horas)	<input type="checkbox"/> SEA15385 / Estágio II (105 horas)

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____
CPF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 008/2023
SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES.
CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.**

DADOS DO PROPONENTE

Nome do candidato:

CPF:

Semestre [] 2023/2

Semestre [] 2024/1

Fase de Recurso: [] 1ª Etapa [] 2ª Etapa

Disciplina: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: apoio.adm.sead@ufes.br